



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1.298 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Define quantitativo de vagas, requisitos para investidura e atribuições de cargos do quadro efetivo”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados os quantitativos de vagas para os seguintes cargos:

- I - Enfermeiro PSF, 6 (seis) vagas;
- II - Técnico de Enfermagem, 15 (quinze) vagas;
- III - Coveiro, 2 (duas) vagas;
- IV - Motorista I, 10 (dez) vagas (categoria B);
- V - Motorista III, 25 (vinte e cinco) vagas (categoria D);

Art. 2º. Estabelece requisitos para investidura e define atribuições para os cargos do quadro efetivo de Enfermeiro PSF, Técnico de Enfermagem, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro(a), Gari, Guarda Noturno, Merendeiro(a), Motorista I, Motorista III, Operador de Máquinas e Vigia, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2025.


Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

ANEXO I

Cargo: Enfermeiro PSF
Jornada: 40 (quarenta) horas
Requisitos para investidura: aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, graduação em enfermagem, registro profissional no Conselho de Classe competente, idade mínima de 18 anos.
Atribuições: I - executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município; II - prestar assistência a pacientes hospitalizados; III - fazer curativos; IV - aplicar vacinas e injeções; V - ministrar remédios; VI - responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; VII - apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; VIII - responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; IX - executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; X - realizar resgate e transporte de paciente; XI - executar outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Técnico de Enfermagem
Jornada: 40 (quarenta) horas
Requisitos para investidura: aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, escolaridade mínima ensino médio completo e curso técnico em enfermagem, registro profissional no Conselho de Classe competente, idade mínima de 18 anos.
Atribuições: I - desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; II - atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas a fins; III - prestar assistência ao paciente zelando pela sua higiene, conforto e bem-estar; IV - administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica,



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

- posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental;
V - organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões;
VI - trabalhar em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
VII - realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
VIII - desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família e atividades correlatas;
IX - realizar resgate e transporte de paciente;
X - executar outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Agente Administrativo

Jornada: 40 (quarenta) horas

Requisitos para investidura: aprovação em concurso público de provas, escolaridade mínima ensino médio completo, idade mínima de 18 anos.

Atribuições:

- I - executar sob orientação imediata, trabalhos administrativos de noções gerais, compreendendo o atendimento ao público, protocolo, arquivo, tramitação de documentos, escriturações e similares;
II - realizar atendimento ao público nas repartições, atender ao cidadão, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir, despachar expedientes, auxiliar as tramitações de processos nas repartições ou setor;
III - organizar documentos;
IV - realizar outros serviços de apoio administrativo que vierem ser cometidos pelo chefe imediato;
V - operar computador, atender e efetuar ligações telefônica, operar máquina de fotocópias e outros equipamentos de acordo com a função e setor de lotação;
VI - observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
VII - executar trabalhos de digitação, registros em livros, fichas, realização de cálculos diversos e demais atividades burocráticas próprias do serviço público municipal, inclusive em órgãos conveniados com o município;
VIII - emitir empenhos e controlar dotações orçamentárias;
IX - preparar folha de pagamento, recolhimento previdenciário, RAIS e retenções de imposto de renda;
X - efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres, informações e relatórios; conferir e tabular dados para lançamentos em formulários;
XI - redigir certidões, declarações, atestados e outros atos;

Av. Vereador José Francisco da Silva nº 72, Centro, Nova Veneza, Goiás, CEP 75.470-000
Telefone. (62) 3356-1120



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

- XII - atualizar os dados dos servidores, como endereço, férias, alterações de vencimento, advertências, licenças e outros, para atender aos dispositivos legais;
- XIII - emitir guias de recolhimento de tributos municipais;
- XIV - fazer levantamento de dívidas, inclusive dívida ativa;
- XV - executar outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Jornada: 40 (quarenta) horas

Requisitos para investidura: aprovação em concurso público de provas, escolaridade mínima ensino fundamental incompleto, idade mínima de 18 anos.

Atribuições:

- I - auxiliar em cozinha, copa, jardinagem, lavanderia, limpeza, conservação, capatazia e outros similares;
- II - efetuar sob serviços de copa, preparando café, chá, sucos, sanduíches e outros;
- III - lavar louças, copos, garrafas, talheres e outros utensílios de copa, inclusive eletrodomésticos, usando material adequado, além de água e sabão, a fim de assegurar sua higiene, limpeza e conservação;
- IV - manter o asseio das dependências da copa, limpando, guardando os utensílios nos devidos lugares, retirando louças quebradas e outros detritos, para manter a ordem e higiene do local;
- V - efetuar o polimento de talheres, vasilhames metálicos e de outros utensílios da copa, mediante uso de material adequado, para assegurar-lhes a conservação com bom aspecto;
- VI - servir café, chá, sucos, água e lanches nas diversas unidades da instituição;
- VII - verificar diariamente o abastecimento de bebidas, controlando os gêneros alimentícios e registrando as quantidades existentes, para proceder a renovação do estoque;
- VII - executar outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Cozinheiro(a)

Jornada: 40 (quarenta) horas

Requisitos para investidura: aprovação em concurso público de provas, escolaridade mínima ensino fundamental incompleto, idade mínima de 18 anos.

Atribuições:

- I - preparar refeições, temperando os alimentos, refogando-os, cozendo-os, fritando-





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

- os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências de cardápio e pedidos;
- II - separar o material a ser utilizado na confecção de refeição ou prato especial, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação;
- III - preparar os alimentos cortando-os, amassando-os, ou triturando-os e temperando-os, para garantir a forma e o sabor adequado a cada prato ou para seguir uma receita;
- IV - colocar os alimentos em panelas, formas, frigideiras ou outro recipiente, untando-os com óleo, banha, azeite ou manteiga e valendo-se de processos adequados a cada prato;
- V - levar os alimentos ao fogo, regulando a temperatura e chama do forno ou fogão para refogá-los, assá-los, cozê-los ou fritá-los;
- VI - retirar os alimentos do forno ou fogão, verificando previamente se estão no ponto desejado, para colocá-los em travessas e servi-los;
- VII - ornamentar pratos, utilizando ovos, tomates, alface e outros ingredientes, e arrumando-os artisticamente, a fim de atender a encomendas para para refeições especiais;
- VIII - determinar a limpeza dos utensílios, solicitando a lavagem dos mesmos, para assegurar sua posterior utilização;
- IX - preparar molhos, misturando ingredientes e armazenando-os em recipientes bem vedados, para possibilitar o rápido preparo das refeições;
- X - controlar o estoque de ingredientes, verificando o seu nível e o estado dos que estão sujeitos à deterioração, para providenciar as reposições necessárias;
- XI - executar outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Gari

Jornada: 40 (quarenta) horas

Requisitos para investidura: aprovação em concurso público de provas, escolaridade mínima ensino fundamental incompleto, idade mínima de 18 anos.

Atribuições:

- I - realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos;
- II - realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas;
- III - realizar a limpeza de rios e córregos;
- IV - realizar roçagem nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas;
- V - escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos;
- VI - quebrar pavimentos, abrir e fechar valas, retirar entulhos, realizar serviços



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos;
VII - realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças;
VIII - realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte pública ou nas lixeiras públicas;
IX - realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos;
X - realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento;
XI - retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas;
XII - realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos;
XIII - realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos;
XIV - colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados;
XV - zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza;
XVI - manter limpo e organizado o local de trabalho;
XII - executar outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Guarda Noturno

Jornada: 40 (quarenta) horas

Requisitos para investidura: aprovação em concurso público de provas, escolaridade mínima ensino fundamental incompleto, idade mínima de 18 anos.

Atribuições:

- I - executar atividades no campo de segurança de prédios públicos do município;
- II - realizar trabalhos de guarda noturno em órgãos próprios e logradouros públicos do município;
- III - controlar a entrada e saída do público e dos servidores municipais dos prédios públicos;
- IV - atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
- V - executar outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Merendeiro(a)

Jornada: 40 (quarenta) horas

Requisitos para investidura: aprovação em concurso público de provas, escolaridade mínima ensino fundamental incompleto, idade mínima de 18 anos.

Atribuições:

- I - discutir e definir, juntamente com nutricionista a confecção dos cardápios, observando as orientações do Conselho de Alimentação Escolar;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

- II - implementar atividades de seleção, armazenamento, conservação, preparação e higienização dos alimentos;
- III - implementar atividades de cuidado e higienização das instalações físicas do local de trabalho;
- IV - responsabilizar-se pela preparação dos alimentos de acordo com as orientações do Nutricionista;
- V - responsabilizar-se pela ordem, higiene e conservação dos equipamentos e dos materiais de trabalho;
- VI - responsabilizar-se pelo controle do estoque de alimentos e sua conservação, assim como manter o espaço limpo e bem cuidado;
- VII - acompanhar a aceitação dos alimentos pelas crianças, sugerindo novos cardápios e preparos diferenciados;
- VIII - implementar o trabalho de preparo dos alimentos, usando o uniforme específico determinado pela nutricionista, proteção para o cabelo, sapatos fechados, unhas curtas e sem esmalte, brincos pequenos e por dentro da touca, e demais orientações repassadas pelo responsável do setor;
- IX - auxiliar na limpeza e conservação dos espaços escolares;
- X - auxiliar no processo de abertura e fechamento da unidade escolar;
- XI - participar do processo de formação profissional oferecido;
- XII - não permitir entrada de outros funcionários e de estranho na cozinha;
- XIII - executar outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Motorista I

Jornada: 40 (quarenta) horas

Requisitos para investidura: aprovação em concurso público de provas, escolaridade mínima ensino fundamental completo, possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo na categoria B, idade mínima de 18 anos.

Atribuições:

- I - dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas;
- II - realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;
- III - efetuar atividades administrativas cujos objetivos necessitam da utilização do respectivo veículo; no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas;
- IV - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

- V – zelar do veículo, promovendo sua higienização;
VI – observar no execução dos serviços, as regras de trânsito;
VII – executar outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Motorista III

Jornada: 40 (quarenta) horas

Requisitos para investidura: aprovação em concurso público de provas, escolaridade mínima ensino fundamental completo, possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo na categoria D, idade mínima de 21 anos.

Atribuições:

- I – dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas e cargas;
II - realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;
III - efetuar atividades administrativas cujos objetivos necessitam da utilização do respectivo veículo; no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas;
IV - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
V – zelar do veículo, promovendo sua higienização;
VI – observar no execução dos serviços, as regras de trânsito;
VII – quando destinado ao transporte escolar, deverá ser aprovado em curso especializado;
VIII – executar outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Operador de Máquinas

Jornada: 40 (quarenta) horas

Requisitos para investidura: aprovação em concurso público de provas, escolaridade mínima ensino fundamental completo, possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo na categoria D, idade mínima de 21 anos.

Atribuições:

- I - conduzir máquinas que servem para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares;
II - preparar concreto e colocar capeamento de asfalto nas estradas;
III - operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras, providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedra, areiam, cascalho e



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

materiais análogos;

IV – operar dispositivos hidráulicos e ou elétricos das máquinas;

V - efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;

VI – executar outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Vigia

Jornada: 40 (quarenta) horas

Requisitos para investidura: aprovação em concurso público de provas, escolaridade mínima ensino fundamental incompleto, idade mínima de 18 anos.

Atribuições:

I - guarda do patrimônio público, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, prevenir perdas, evitar incêndios e acidentes;

II - controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;

III - controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;

IV - acompanhar pessoas e mercadorias;

V - fazer manutenções simples nos locais de trabalho e atividades correlatas.

VI - executar outras atividades inerentes ao cargo.